PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni 555 CEP: 33600-000
Telefone: (31) 3660-5100

DECRETO Nº 2067 de 04 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2020".

Eloísa Helena Carvalho de Freitas Pereira, Prefeita Municipal de Pedro Leopoldo-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelado, com base na legislação vigente, os Restos a Pagar Não Processados dos exercícios de 2020, no valor de R$ 19.298,34 (dezenove mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo Único – O valor constante do caput deste artigo se encontra discriminado na relação abaixo por ano, credor, fonte, número de empenho, e valor:

Ano: 2020	FONTE	EMPENHO	VALOR
Viaflex Engenharia Ltda - EPP	100	5320	19.298,34

Art. 2º - O cancelamento ocorre em virtude do empenhamento em fonte diversa, sendo necessário o reempenho na fonte correta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Pedro Leopoldo, 04 de janeiro de 2021.

Eloísa Helena Carvalho de Freitas Pereira
Prefeita Municipal